



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2025.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ N.º 08.324.196/0001-81, com endereço à RUA MERMOZ, 150, CIDADE ALTA, NATAL/RN, para contratar empresa serviço de fornecimento de energia elétrica, com fim de atender às necessidades básicas da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência, no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

São Fernando/RN, 13 de março de 2025.



---

GENILSON MEDEIROS MAIA  
Prefeito Municipal